

PORTARIA Nº 15.787, DE 20/03/2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor GILMAR LOYOLA DOS SANTOS,
Matrícula nº 6151, que exerce o cargo de Professor de Ensino Fundamental- Anos
Iniciais – Educação Indígena, Nível II, Padrão “F”, 04 (quatro) anos de Licença Sem
Vencimentos, de 15/04/2019 até 14/04/2023, conforme Processo nº 10663/2018.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus
para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de
duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Março de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal